LEI Nº 679, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a redistribuição dos servidores do quadro de pessoal efetivo da Companhia de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário de Chã Preta (CAEC) e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Chã Preta, estado de Alagoas, **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam redistribuídos os servidores do quadro de pessoal da autarquia **Companhia de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário de Chã Preta (CAEC)** para o quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, no interesse da Administração, conforme lista disposta no ANEXO I.

§ 1º - A redistribuição do servidor far-se-á de acordo com a necessidade da administração e os cargos vagos existentes no Município, com vencimentos não inferiores aos do cargo anterior.

§ 2º - O ato de redistribuição será expedido pelo Chefe do Poder Executivo através de Portaria, conforme redistribuição e cargos definidos na presente lei.

§ 3º - A redistribuição de cargos prevista não caracteriza exoneração, nova admissão, interrupção ou suspensão da relação de trabalho.

Art. 2º - Ficam extintos os cargos de provimento efetivo de Encanador/Leitorista e Operador de Bomba, devendo os servidores ocupantes de tais cargos serem aproveitados, conforme disciplinado no dispositivo anterior.

Art. 3º - O tempo de serviço prestado à autarquia, quando formalizada a redistribuição e o aproveitamento dos servidores, será computado aos servidores estatutários, para fins previdenciários, de concessão de férias, de licença-prêmio, de adicional de tempo de serviço, de acordo com o Estatuto do Servidor Municipal, e para evolução nas carreiras.

Art. 4º - Ficam criadas novas vagas para os cargos dispostos no ANEXO II de forma a reenquadrar os servidores efetivos integrantes do quadro permanente de efetivos do Município de Chã Preta, devido a alguns cargos terem entrado em desuso, o exercício contínuo da função por mais de 05 (cinco) anos e a vacância.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 16 de dezembro de 2022.

Maurício de Vasconcelos Holanda
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 16 (dezesseis) de dezembro de 2022, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

ANEXO I – SERVIDORES EFETIVOS REDISTRIBUÍDOS DA CAEC

SERVIDOR	CARGO ANTERIOR	CARGO TRANSFORMADO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
Antônio Edivaldo Izidoro dos Santos	Operador de Bomba	**Guarda Municipal**	**R$ 1.212,00**	Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos
José Célio Lima de Almeida	Vigia	**Vigilante**	**R$ 1.212,00**	Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos
Lucas Alves dos Santos	Vigia	**Guarda Municipal**	**R$ 1.212,00**	Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos
Manoel Atanazio Correia	Encanador/Leitorista	**Vigilante Escolar**	**R$ 1.212,00**	Secretaria de Educação
Nidete Cardoso da Silva	Auxiliar Contábil	**Agente Comunitário de Saúde**	**R$ 2.424,00**	Secretaria de Saúde

ANEXO II – CARGOS CRIADOS E REENQUADRAMENTO DE SERVIDORES

SERVIDOR	CARGO ANTERIOR	CARGO TRANSFORMADO	SALÁRIO	LOTAÇÃO
José Cícero Correia	Viverista	**Assistente Administrativo**	**R$ 1.796,60**	Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos
Romilson Barros da Silva	Assistente Administrativo	**Agente Comunitário de Endemias**	**R$ 2.424,00**	Secretaria de Saúde
Eugênia Freire Cavalcante de Oliveira	Telefonista	**Auxiliar de Contabilidade**	**R$ 1.500,00**	Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos
Marcelo Soares da Silva	Auxiliar de Serviços Educacionais	**Guarda Municipal**	**R$ 1.324,21**	Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos
Marcelo Silva Cavalcante	Jardineiro	**Guarda Municipal**	**R$ 1.212,00**	Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos